



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

**TERMO ADITIVO Nº 056/2020 – CRS-Leste
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015- CPCSS\SMS**

Publicado no D.O.C.
Dia 12/01/21 Pág 15
Assinatura

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de Material Permanente - Contrapartida BID – UBS Castro Alves.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido o valor de **R\$ 54.660,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscientos e sessenta reais)**, para aquisição de material permanente para a UBS Castro Alves. O pagamento das despesas de investimento será realizado em uma única parcela.
2. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.44505200.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aquisição dos equipamentos, para a respectiva prestação de contas, que deverá conter obrigatoriamente a planilha descritiva de pesquisa de preço por item de despesa, além da documentação comprobatória da regularidade da aquisição e do recebimento;
2. A Prestação de Contas será feita em caráter especial, uma obrigatória impressa, contendo cópia do processo de compras pela entidade, acompanhada das notas fiscais dos materiais comprados e recibos de pagamento, a ser entregue a SMS/UCP e outra em conformidade com os manuais de prestação de contas vigentes, via webssas destinado a SMS/CPCS.
3. Caso haja saldo financeiro remanescente após a aquisição dos materiais permanentes constantes no Anexo I, o montante correspondente deverá ser devolvido aos cofres municipais imediatamente após a prestação de contas, independente das apurações e conferências a ser efetuadas por SMS/CPCS.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Os materiais permanentes adquiridos com base no presente Termo Aditivo deverão permanecer no mínimo 5 (cinco) anos afetados à unidade destinatária, por se tratarem de contrapartidas ao BID em razão do contrato de Empréstimo 4641/0C-BR
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS.G.





Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2020.

Elza de Santana Braga
RP: 556.782/8
Titular da APS-3122
CRS Leste

ELZA DE SANTANA BRAGA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
LESTE

Ir. Rosane Ghedin
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Diretora Presidente

Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Vilma R Venancio Moreira
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina

Nome: Vilma R. Venancio Moreira
RG: [REDACTED]

Andrea Oyera

Nome: Andrea Oyera n. de Souza
RG: [REDACTED]

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO - POR UNIDADE

UNIDADE:	UBS CASTRO ALVES - ESF
SERVIÇO:	ESF - Estratégia Saúde da Família
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:	STS Tiradentes

Descrição	dez-20	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	54.660,00	54.660,00
07.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	54.660,00	54.660,00
07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	8.060,00	8.060,00
07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	46.600,00	46.600,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
TOTAL GERAL	54.660,00	54.660,00

Handwritten signature



Processo nº 2014-0.337.140-3

Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadora de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS

CONTRATO	RASTS 11
SUPERVISÃO	CIDADE TIRADENTES
UNIDADE	UBS CASTRO ALVES

Resumo	
Custeio Assistencial	R\$ -
Custeio Administrativo	R\$ -
Investimento Assistencial	R\$ 8.060,00
Investimento Administrativo	R\$ 46.600,00
	R\$ 54.660,00

TIPO DE VERBA	TIPO DE MATERIAL	ESPÉCIE DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Cadeira Longarina Aeroporto 3 Lugares - cromada	1.500,00	10	15.000,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Cadeira Longarina Aeroporto 2 Lugares - cromada	1.300,00	5	6.500,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Módulo Padrão MS2 - MESA SIMPLES COM DUAS GAVETAS (1,20M X 0,60M X 0,75M)	600,00	16	9.600,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Módulo Padrão AP2 - ARMARIO PRA TELEIRA COM PORTA CHAVEADA (0,70M X 0,50M X 0,75M)	500,00	11	5.500,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Assistencial	Divã Clínico Simples	620,00	13	8.060,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Módulo Padrão APG1 - ARMARIO COM PORTA CHAVEADA E GAVETAS (0,50M X 0,42M X 1,87M)	1.300,00	7	9.100,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Módulo Padrão MS1 - MESA SIMPLES COM DUAS GAVETAS (1,00M X 0,60M X 0,75M)	450,00	2	900,00

Handwritten signature